



**Organização de Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

EDITAL Nº xxx/2022

Contratação de Consultores na Modalidade Produto

PROJETO: OEI/BRA/21/002

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/21/002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir Diploma de conclusão de curso superior de Comunicação Social (habilitação em Marketing ou Relações Públicas), com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência profissional obrigatória: Mínimo de 2 anos em atividades relacionadas a ações de comunicação, especialmente aqueles referentes a publicidade junto à assessoria de comunicação, desenvolvimento de materiais publicitários e produção de projetos e produtos na ajuda de divulgação do trabalho perante a sociedade. Desejável: Experiência profissional em Produção Audiovisual e suas atribuições (fotografia, captação, edição e finalização); Experiência profissional em Produção de campanhas e materiais publicitários e seus diversos meios de divulgação (cartilhas, manuais, folder, redes sociais e web); Experiência profissional em produção e gestão de conteúdo para Redes Sociais; Experiência profissional em cobertura de eventos e produção de material audiovisual. Nº de Vagas 2 (duas). Local de trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 02-12-2022 a 08-12-2022. O Edital completo também será publicado na home page do FNDE <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.